

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

AGOSTO - 2024



Secretaria de
Gestão



**Prefeitura
de Salvador**

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	ANA CRISTINA DE JESUS SILVA SANTOS	SMED	8.838
2	ANA LUCIA ALVARES DE ARAGAO	SEFAZ	8.839
3	ANA LUCIA PURIFICAÇÃO DA PAIXÃO	SMED	8.838
4	ANA RITA VEIGA DA SILVA SIQUEIRA	SMED	8.838
5	ANTONIO FERNANDO SALDANHA BARROS	CMS	8.839
6	BERNADETE DIAS OLIVEIRA PINTO	CMS	8.839
7	CARMEN FRANCO DE CARVALHO BATISTA	SMED	8.838
8	CELENEH MARIA DE OLIVEIRA SILVA	SMS	8.838
9	CLAUDIA MARIA CARVALHO DA SILVA FIGUEIREDO	SMED	8.838
10	COARACI SANTANA	SMED	8.838
11	DERMEVAL DOS SANTOS	SMED	8.839
12	DORALICE GOMES ALMEIDA	SMED	8.838
13	EDILENE BRITO DA CRUZ DE ARAGÃO	SMED	8.838
14	ELOISA CERQUEIRA NERES	SMS	8.838
15	ERMEVAL BOMFIM FERREIRA DA HORA	SMED	8.838
16	GENILDA CERQUEIRA DE JESUS	SMED	8.838
17	GILDICELE OLIVEIRA PASSOS	SMED	8.839
18	GILSON DANTAS FRANCO	SEMOP	8.839
19	GLAUCIA MARIA DE PASSOS MARQUES	SMED	8.839
20	IRENE FERREIRA DE ALMEIDA GOMES	SMED	8.838
21	IVANA DE MATOS MUNFORD	SMED	8.838

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
22	JANAI DE FREITAS COSTA PIRES	SMED	8.838
23	JOAO BATISTA MENDONCA DE ANDRADE	CMS	8.839
24	JORGE LUIZ MARQUES MELLO	SMED	8.839
25	JUSSARA CIRCUNCISAO DE MENEZES	SMED	8.838
26	JUSSARA SANTOS ARAUJO	SMED	8.838
27	LIDIO SANTOS RIBEIRO	GCM	8.838
28	LUCIDIA GOES PASSOS	SEMGE	8.839
29	MARCIA LEITE MENESES DA SILVA	SMED	8.838
30	MARCIO ANTONIO DE ARAUJO COSTA	SMED	8.838
31	MARGARETE COSTA CARDOSO	SMED	8.838
32	MARIA ANGELICA SANTOS BRITO	SMED	8.838
33	MARIA ANGELICA VIEIRA DE FREITAS	SMED	8.838
34	MARIA CELESTE SOUZA GALVAO	TRANSALVADOR	8.839
35	MARIA CRISTINA BERBERT DE CASTRO KUMAR	SEFAZ	8.839
36	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO ALVES	SMED	8.838
37	MARIA DAS GRACAS DO ROSARIO	SMED	8.838
38	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	SMED	8.838
39	MARIA DOS SANTOS LEAL	SMED	8.839
40	MARIA HELENA RIBEIRO SCALDAFERRI	SMED	8.838
41	MARIA NEIDE BATISTA DA SILVA	SMS	8.838
42	MARIA VIRGINIA MIRANDA PICANCO	SMED	8.839

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
43	MARTA SILVA SOUZA	SMED	8.838
44	NADIA FREIRE XAVIER	SUCOP	8.839
45	NELIA DE OLIVEIRA CARDOSO	SMED	8.838
46	NELMA SANTANA DA SILVA	SMED	8.838
47	NINALVA RODRIGUES BRITO	SEFAZ	8.839
48	OTOBERTO GOMES LOPES	TRANSALVADOR	8.838
49	PAULO TAVARES DA CUNHA	SMS	8.839
50	RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS	SMED	8.838
51	RANAEL RIOS GOMES	SMED	8.839
52	ROSA VALCI DE ARAUJO ITAPARICA	SMED	8.838
53	ROSILENE DE ALMEIDA ARAUJO BRITO	SMED	8.838
54	SANDRA HELENA RODRIGUES	TRANSALVADOR	8.839
55	SIDELMAR ARAUJO CASTRO	CMS	8.839
56	SONIA CRISTINA MOREIRA DE FREITAS	SEDUR	8.838
57	SUELY ROCHA MENEZES FARIAS	SMED	8.838
58	TANIA MARCIA LEAL SANTANA	SMED	8.838
59	TELMA SUELI SOARES DE MELO	SEDUR	8.838
60	VALDECI TOSTA CRUZ	SEFAZ	8.839
61	VILMA CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	SMED	8.838
62	ZENILDA NASCIMENTO DA SILVA	SMED	8.838

APOSENTADORIAS - POR ÓRGÃO

PUBLICAÇÕES JAN-AGO/2024

SMS	158
SMED	127
CMS	58
TRANSALVADOR	28
SEFAZ	16
SEMGE	13
SEDUR	12
SUCOP	10
SEMPRE	7
SEMOP	7
SEMAN	5
SECIS	3
PGMS	3
SEINFRA	3
SEGOV	1
SECULT	1
FMLF	1
GCM	1

TOTAL: 454 APOSENTADORIAS (JAN-AGO/2024)



ANEXO I - DOM Nº 8.838

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 41
FIXAÇÃO: 41
CONCESSÃO PENSÃO: 04



Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	J M COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO Nº	925.604/2023
NFL Nº	360.2023
TRIBUTO	TFF
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA - OAB/BA 22.742.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELO NOTIFICANTE, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 31 de julho de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 919/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 109 a 110 do Processo 4530/2020 - SMS, resolve conceder aposentadoria a CELENEH MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 3091265, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 21 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 997/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 115 a 117 do Processo 2083/2017, resolve conceder aposentadoria a GENILDA CERQUEIRA DE JESUS, matrícula nº 3061050, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1008/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 208 a 209 do Processo 3150/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a DORALICE GOMES ALMEIDA, matrícula nº 3085144, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1010/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 281 a 283 do Processo 2021.02.13464P, resolve conceder aposentadoria a ERMEVAL BOMFIM FERREIRA DA HORA, matrícula nº 3081732, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1011/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 144 a 146 do Processo 2022.02.14120P, resolve conceder aposentadoria a CARMEN FRANCO DE CARVALHO BATISTA, matrícula nº 3094783, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1012/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 204 a 208 do Processo 2021.04.12855P, resolve conceder aposentadoria a JUSSARA SANTOS ARAUJO, matrícula nº 3093408, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1014/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 202 a 207 do Processo 2023.04.15477P, resolve conceder aposentadoria a MARIA NEIDE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 3068161, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1015/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 188 do Processo 2307/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JANAI DE FREITAS COSTA PIRES, matrícula nº 3068921, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

**PORTARIA Nº 1019/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 161 a 167 do Processo 2022.04.14160P, resolve conceder aposentadoria a SUELY ROCHA MENEZES FARIAS, matrícula nº 3052880, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1020/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 284 a 291 do Processo 2022.04.13983P, resolve conceder aposentadoria a TELMA SUELI SOARES DE MELO, matrícula nº 3071377, Agente Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização, Meio Ambiente e Serviços Públicos, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1023/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 279 a 281 do Processo 2021.02.11992P, resolve conceder aposentadoria a TANIA MÁRCIA LEAL SANTANA, matrícula nº 3071918, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1025/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 250 a 255 do Processo 2023.04.14721P, resolve conceder aposentadoria a SÔNIA CRISTINA MOREIRA DE FREITAS, matrícula nº 3061875, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1026/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 196 do Processo 2021.04.12597P, resolve conceder aposentadoria a NELIA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 3094604, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1028/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 201 a 207 do Processo 2021.04.12609P, resolve conceder aposentadoria a NELMA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 3072106, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1029/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 180 a 183 do Processo 2022.04.14421P, resolve conceder aposentadoria a JUSSARA CIRCUNCIÇÃO DE MENEZES, matrícula nº 3083650, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1030/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 175 a 181 do Processo 2022.04.14239P, resolve conceder aposentadoria a ROSA VALCI DE ARAUJO ITAPARICA, matrícula nº 3063087, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1032/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 141 a 143 do Processo 2021.02.11931P, resolve conceder aposentadoria a MARIA ANGELICA SANTOS BRITO, matrícula nº 3107712, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1034/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 217 a 223 do Processo 2021.04.12920P, resolve conceder aposentadoria a IVANA DE MATOS MUNFORD, matrícula nº 3054965, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 1035/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 206 a 209 do Processo 2022.01.14316P, resolve conceder aposentadoria a MARCIO ANTONIO DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 3115741, Professor Municipal I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1050/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 191 do Processo 2022.04.14411P, resolve conceder aposentadoria a ELOISA CERQUEIRA NERES, matrícula nº 3038880, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Radiologia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1053/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 230 a 233 do Processo 778/2019 - GCM, resolve conceder aposentadoria a LIDIO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 3100908, Guarda Civil Municipal, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1081/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOAO EVANDRO SILVA SANTANA**, matrícula **3075197**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 23/07/2024 a 11/08/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular LUCIO ANGELO HORA ALVES, matrícula 3042027, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1085/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 213 a 218 do Processo 2021.04.12897P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 3072105, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1086/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 198 a 205 do Processo 2022.04.14149P, resolve conceder aposentadoria a MARIA ANGELICA VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 3070835, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1087/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 193 a 198 do Processo 2021.04.11946P, resolve conceder aposentadoria a VILMA CÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 3072022, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1088/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 200 a 205 do Processo 2021.04.12685P, resolve conceder aposentadoria a CLÁUDIA MARIA CARVALHO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 3061032, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1089/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 330 a 335 do Processo 2021.04.12685P, resolve conceder aposentadoria a COARACI SANTANA, matrícula nº 3055325, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1090/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 184 do Processo 2021.04.12951P, resolve conceder aposentadoria a IRENE FERREIRA DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 3055071, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1091/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 238 a 243 do Processo 2021.04.11927P, resolve conceder aposentadoria a ROSILENE DE ALMEIDA ARAUJO BRITO, matrícula nº 3052922, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1092/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 164 a 169 do Processo 2022.04.13783P, resolve conceder aposentadoria a MARCIA LEITE MENESES DA SILVA, matrícula nº 3056348, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1093/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 195 do Processo 2022.01.14363P, resolve conceder aposentadoria a OTOBERTO GOMES LOPES, matrícula nº 3067756, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1094/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 310 a 317 do Processo 2022.04.13881P, resolve conceder aposentadoria a RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 3040764, Professor Municipal I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1105/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 192 a 195 do Processo 2022.04.14233P, resolve conceder aposentadoria a ANA LUCIA PURIFICAÇÃO DA PAIXÃO,

matrícula nº 3091894, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1106/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 172 a 177 do Processo 2022.04.14138P, resolve conceder aposentadoria a ANA CRISTINA DE JESUS SILVA SANTOS, matrícula nº 3052948, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1117/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 227 a 234 do Processo 2021.04.11917P, resolve conceder aposentadoria a MARGARETE COSTA CARDOSO, matrícula nº 3062435, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1130/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 157 a 159 do Processo 2022.02.14386P, resolve conceder aposentadoria a segurada ZENILDA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 3068484, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1131/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 227 a 231 do Processo 2021.04.13132P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3083593, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 1132/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 200 a 205 do Processo 2021.04.13550P, resolve conceder aposentadoria a ANA RITA VEIGA DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 3071943, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1133/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 202 a 207 do Processo 2023.04.14498P, resolve conceder aposentadoria a MARTA SILVA SOUZA, matrícula nº 3053970, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1134/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 190 a 195 do Processo 2021.04.12707P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DO ROSARIO, matrícula nº 3094463, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1135/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 154 a 158 do Processo 2023.04.14984P, resolve conceder aposentadoria a EDILENE BRITO DA CRUZ DE ARAGÃO, matrícula nº 3098636, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1136/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 207 a 212 do Processo 2021.04.13186P, resolve conceder aposentadoria a MARIA HELENA RIBEIRO SCALDAFERRI, matrícula nº 3069118, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019

c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 1083/2024, publicada no D.O.M - 8.834, de 27 a 29 de julho de 2024, referente à dispensa do servidor **DILSON CARVALHO GOMES**, matrícula **3097429**;

Onde se lê: "...Considerar dispensado a partir de..."

Leia-se: "... Considerar dispensado a pedido a partir de..."

Salvador, 30 de julho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 978/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4530/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CELENEH MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3091265, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.208,45 (mil, duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à proporcionalidade (5.080/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2006, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1007/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2083/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GENILDA CERQUEIRA DE JESUS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3061050, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.037,00 (quatro mil, trinta e sete reais), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.913,27 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 573,98 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 860,97 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 688,78. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1047/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2307/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JANAI DE FREITAS COSTA PIRES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068921, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.336,37 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

**PORTARIA Nº 1048/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14160P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SUELY ROCHA MENEZES FARIAS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3052880, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.417,77 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.933,54 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.180,06 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.770,09 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 1.534,08. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1054/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3150/2018, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DORALICE GOMES ALMEIDA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085144, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.024,92 (oito mil, vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º c/c artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1058/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13983P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TELMA SUELI SOARES DE MELO**, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 3071377, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em R\$ 5.319,86 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.241,63 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.008,73 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 739,74 - Risco de Vida 40% (30,29%) R\$ 678,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1055/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12855P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JUSSARA SANTOS ARAUJO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093408, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.028,07 (seis mil, vinte e oito reais e sete centavos), correspondente a integralidade da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MAIO/1996. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1056/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.02.14120P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARMEN FRANCO DE CARVALHO BATISTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094783, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.464,87 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), correspondente à proporcionalidade (4.732/10.950), da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência

que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1057/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.13464P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ERMEVAL BOMFIM FERREIRA DA HORA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3081732, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.978,82 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente à proporcionalidade (7.287/12.775) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABRIL/2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1059/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15477P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA NEIDE BATISTA DA SILVA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3068161, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 7.725,89 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.892,13 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 1.654,16 - Insalubridade (20%) R\$ 778,43 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.401,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1060/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14721P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SÔNIA CRISTINA MOREIRA DE FREITAS**, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 3061875, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em R\$ 4.954,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.241,63 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.008,73 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 806,99 - Risco de Vida (40%) R\$ 896,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1061/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12597P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NELIA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094604, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.236,37 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 1062/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14239P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSA VALCI DE ARAUJO ITAPARICA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063087, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.990,10 (quatro mil, novecentos e noventa reais e dez centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.364,98 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 709,49 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.064,24 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 851,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1063/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.11931P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ANGÉLICA SANTOS BRITO**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3107712, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.109,30 (mil, cento e nove reais e trinta centavos), correspondente à proporcionalidade (3.876/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência SETEMBRO/2009, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1064/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.11992P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TANIA MÁRCIA LEAL SANTANA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3071918, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.837,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), correspondente à proporcionalidade (6.986/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência ABRIL/2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1065/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12609P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NELMA SANTANA DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072106, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.075,54 (oito mil, setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.614,59 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.384,38 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.076,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1066/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12920P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IVANA DE MATOS MUNFORD**, Professor Municipal II, matrícula nº 3054965, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.532,97 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.546,82 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 764,05 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.146,07 - Adc.

Tempo Serv. (39%) R\$ 993,26 - Grat. Aprim. Profissional (3,25%) R\$ 82,77. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1067/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14421P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JUSSARA CIRCUNSIÃO DE MENEZES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3083650, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.360,79 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1068/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.01.14316P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 152/2015 e artigo 3º da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **MARCIO ANTONIO DE ARAUJO COSTA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3115741, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.041,51 (três mil, quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição, desde o mês de competência AGOSTO/2012, multiplicado por 0,956164 (6.980/7.300), de acordo com o artigo 26, parágrafos 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/10/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1069/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14411P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELOISA CERQUEIRA NERES**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3038880, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 6.006,38 (seis mil, seis reais e trinta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.507,25 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.228,26 - Adic. Noturno (0,0311%) R\$ 64,49 - Insalubridade (40%) R\$ 1.002,90 - Adc. Tempo Serv. (48%) R\$ 1.203,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1107/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.01.14363P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 e artigo 3º, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **OTOBERTO GOMES LOPES**, Agente de Transito e Transporte, matrícula nº 3067756, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 2.543,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 66% (sessenta e seis) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência DEZEMBRO/1999, nos termos do artigo 26, parágrafos 2º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 4º e 7º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 1108/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14149P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ANGELICA VIEIRA DE FREITAS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3070835, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.090,90 (quatro mil, noventa reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.966,78 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 590,03 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 885,05 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 649,04. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1109/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13881P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040764, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.048,41 (oito mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.236,01 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.906,20 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.906,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1110/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13783P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARCIA LEITE MENESES DA SILVA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3056348, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.794,25 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.236,01 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.906,20 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 1.652,04. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1111/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13505P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **COARACI SANTANA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3055325, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.598,25 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.485,30 - Estab. Econômica DM4 (50%) R\$ 859,70 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.645,59 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.468,39 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 2.139,27. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1112/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12951P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRENE FERREIRA DE ALMEIDA GOMES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3055071, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.172,93 (onze mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.566,30 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.349,45 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 2.036,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1113/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12897P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO ALVES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072105, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.004,07 (nove mil, quatro reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.392,23 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.317,67 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.976,50 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.317,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1114/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12685P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLÁUDIA MARIA CARVALHO DA SILVA FIGUEIREDO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3061032, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.980,22 (nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.729,96 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.418,99 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.128,48 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.702,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1115/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11946P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VILMA CÁTIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072022, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.229,18 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.502,04 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.350,61 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.025,92 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.350,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1116/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11927P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSILENE DE ALMEIDA ARAUJO BRITO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052922, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.846,78 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.351,51 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.408,18 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 2.087,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1118/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15677P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3021604P, instituída pelo ex-segurado **REGINALDO DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3021604, integrada por 01 (um) dependente, **Benedita da Silva Santos**, com proventos fixados em R\$ 846,44 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC



nº 103/2019. **III** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **IV** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/12/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1119/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15848P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3020139P, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3020139, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Luzia da Conceição**, com proventos fixados em R\$ 1.150,32 (mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/03/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1120/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15501P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3068756P, instituída pela ex-segurada **ELIANA GONÇALVES DE FREITAS**, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3068756, integrada por 01 (um) dependente, **Jair Ribeiro de Freitas**, com proventos fixados em R\$ 3.563,82 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/12/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1121/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15877P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3087745P, instituída pela ex-segurada **INAR SARMENTO GONÇALVES LIMA**, Coordenador Pedagógico II (40h), matrícula nº 3087745, integrada por 01 (um) dependente, **Thiago Lima Carvalho de Barros**, com proventos fixados em R\$ 4.000,55 (quatro mil reais e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 18/02/2024, data do óbito, com duração até 15/07/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1123/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 778/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **LIDIO SANTOS RIBEIRO**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3100908, lotação da **GCM** - Guarda Civil Municipal, em R\$ 4.101,55 (quatro mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.015,50 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 856,59 - Adc. Tempo Serv. (21%) R\$ 423,26 - Risco de Vida (40%) R\$ 806,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1124/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14138P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA CRISTINA DE JESUS SILVA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052948, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.846,78 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.351,51 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.408,18 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 2.087,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1125/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14233P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUCIA PURIFICAÇÃO DA PAIXÃO**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3091894, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.317,04 (três mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1129/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11917P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARGARETE COSTA CARDOSO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3062435, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.373,80 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.546,82 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 764,05 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.146,07 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 916,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1138/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13132P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3083593, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.672,21 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo

6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1139/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13550P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA RITA VEIGA DA SILVA SIQUEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3071943, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.004,07 (nove mil, quatro reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.392,23 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.317,67 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.976,50 - Adc. Tempo Serv. (30%) R\$ 1.317,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1140/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13186P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA HELENA RIBEIRO SCALDAFERRI**, Professor Municipal I, matrícula nº 3069118, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.386,33 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.031,89 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.209,57 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.814,35 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.330,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1141/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.02.14386P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZENILDA NASCIMENTO DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068484, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.692,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos), correspondente à proporcionalidade (7.357/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABRIL/2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1142/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12707P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS DO ROSARIO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094463, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.104,49 (sete mil, cento e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1143/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14984P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDILENE BRITO DA CRUZ DE ARAGÃO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3098636, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.097,60 (cinco mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1144/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14498P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARTA SILVA SOUZA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3053970, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.266,97 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (27,66%) R\$ 182,92 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 135,00 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 468,85 - Compl. Grat. Comp. Carga Horaria (14%) R\$ 75,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 816/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Prorrogar a validade de prazo da Comissão de Portaria nº 558/2024, publicada em 16/05/2024, encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 1044 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDIO VEIGA, por mais um período de 30 dias, contados a partir de 15/07/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 817/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Prorrogar a validade de prazo da Comissão de Portaria nº 567/2024, publicada em 20/05/2024, encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ, por mais um período de 60 dias, contados a partir de 18/07/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 818/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

ANEXO II - DOM Nº 8.839

ATO APOSENTADOR - FIXAÇÃO CONCESSÃO

ATO APOSENTADOR: 17
FIXAÇÃO: 21
CONCESSÃO PENSÃO: 01

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSELINO DO LAGO MUNIZ
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	382.377.505-78
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.685-0
PROCESSO Nº.	5533/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI CONCEDIDO O FAV CORRESPONDENTE A 0,9000, EM FUNÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL ESPECÍFICA PARA O LOTEAMENTO MARISOL I E II, CUJO MESMO JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO NO CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, DE MODO QUE, FICA MANTIDO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 520.113,60, TUDO EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020, PROCESSOS NºS 12.877/2018, 6.922/2019 E 8.312/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
PROCESSO Nº	14987/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	231.668-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
PROCESSO Nº	13050/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	231.668-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1009/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 242 a 244 do Processo 2886/2017 - SMED, concede aposentadoria a RANAEL RIOS GOMES, matrícula nº 3026294, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1016/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 215 a 217 do Processo 3755/2017 - SMED, concede aposentadoria a GLAUCIA MARIA DE PASSOS MARQUES, matrícula nº 3025717, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1017/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 150 a 152 do Processo 5766/2018 - SMED, concede aposentadoria a MARIA VIRGINIA MIRANDA PICANÇO, matrícula nº 3027559, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1018/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 187 a 189 do Processo 4258/2019 - SMED, concede aposentadoria a JORGE LUIZ MARQUES MELLO, matrícula nº 3026947, Analista de Gestão Pública Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1021/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 202 a 204 do Processo 608/2017 - SEMOP, concede aposentadoria a GILSON DANTAS FRANCO, matrícula nº 3017232, Agente de Salvamento Aquático, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1024/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 403 a 410 do Processo 2020.04.11700P, concede aposentadoria a SANDRA HELENA RODRIGUES, matrícula nº 3025290, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1027/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 215 a 222 do Processo 2023.04.14692P, concede aposentadoria a NÁDIA FREIRE XAVIER, matrícula nº 3020214, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1031/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 343 a 348 do Processo 2023.04.14592P, concede aposentadoria a VALDECI TOSTA CRUZ, matrícula nº 3007180, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1033/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 366 a 371 do Processo 2022.04.14159P, concede aposentadoria a MARIA CRISTINA BERBERT DE CASTRO KUMAR, matrícula nº 3019806, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1036/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022

do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 415 a 422 do Processo 2020.04.10662P, concede aposentadoria a MARIA CELESTE SOUZA GALVÃO, matrícula nº 3009910, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1038/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 286 a 293 do Processo 2023.04.15427P, concede aposentadoria a PAULO TAVARES DA CUNHA, matrícula nº 3020002, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1039/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 193 do Processo 2023.04.14981P, concede aposentadoria a DERMEVAL DOS SANTOS, matrícula nº 3020535, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1040/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 691 a 696 do Processo 2023.04.15294P, concede aposentadoria a LUCIDIA GÔES PASSOS, matrícula nº 3026168, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1041/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 386 a 391 do Processo 2021.04.13288P, concede aposentadoria a NINALVA RODRIGUES BRITO, matrícula nº 3017633, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 1042/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 296 a 303 do Processo 2023.04.15484P, concede aposentadoria a ANA LUCIA ALVARES DE ARAGÃO, matrícula nº 3024378, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1051/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 244 a 246 do Processo 5156/2015 - SMED, concede aposentadoria a GILDICELE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 3008541, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1052/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 349 a 352 do Processo 1987/2016 - SMED, concede aposentadoria a MARIA DOS SANTOS LEAL, matrícula nº 3021309, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1147/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 119472/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, à Servidora SORYANA ANDRADE FERRAZ, matrícula 3088138, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1148/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com fulcro no Decreto 35.609/2022 - Delegação de Competência e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 3095486, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 06/07/2024 e até o dia seguinte da eleição conforme consta no Processo Digital SMS 137196/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1150/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com fulcro no Decreto 35.609/2022 - Delegação de Competência e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO à Servidora HÉRCIA AZEVEDO DA SILVA, matrícula 3093633, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, a contar de 06/07/2024 e até o dia seguinte da eleição conforme consta no Processo Digital SMED 134362/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
7341/2024	SMED	MIRALVA ARAÚJO RAMOS	1.519

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
55413/2024	SEMOP	CIPRIANO DA BOA MORTE DE CARVALHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1037/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5766/2018, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1017/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada MARIA VIRGINIA MIRANDA PICANÇO, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027559, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 4.238,42 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.540,95 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (50%) R\$ 330,65 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 654,90 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 173,05 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 785,88 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R\$ 91,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1043/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4258/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1018/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado JORGE LUIZ MARQUES MELLO, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3026947, lotação da SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 5.980,20 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.051,12 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.373,00 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.556,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1044/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 608/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1021/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na



inatividade do segurado **GILSON DANTAS FRANCO**, Agente de Salvamento Aquático, matrícula nº 3017232, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 6.016,97 (seis mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Vant. Pessoal (2,744%) R\$ 59,22 - Insalubridade (40%) R\$ 863,44 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89 - Risco de Vida (40%) R\$ 863,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1045/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3755/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1016/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **GLAUCIA MARIA DE PASSOS MARQUES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3025717, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.600,74 (dois mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.344,05 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 571,22 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 685,47. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/11/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1046/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2886/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1009/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **RANAEL RIOS GOMES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026294, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.492,79 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.481,68 - Grat. Competência (42,5%) R\$ 629,71 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 625,74 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 755,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1122/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5156/2015, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1051/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **GILDECILE OLIVEIRA PASSOS**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3008541, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.893,17 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.485,30 - Grat. Esp. INC (45%) R\$ 2.468,39 - VP LC 22 ART. 06 (30%) R\$ 1.645,59 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.797,50 - Grat. Desenvol. Coord. Pol. Estratégicas (27,28%) R\$ 1.496,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1137/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1987/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1052/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DOS SANTOS LEAL**, Professor Municipal II, matrícula nº 3021309, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 14.208,65 (quatorze mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco

centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Estab. Econômica GRAU DM5 (50%) R\$ 1.983,91 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - VP LC 22 ART. 06 (20%) R\$ 993,88 - Grat. Exer. INC (45%) 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.534,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1147/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15820P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3053183P, instituída pelo ex-segurado **MANOEL ANTÔNIO NEIVA MALTA**, Consultor Jurídico C (40h), matrícula nº 3053183, integrada por 01 (um) dependente, **Antonina Cazaes Malta**, com proventos fixados em R\$ 7.409,45 (sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/02/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1070/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.10662P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1036/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CELESTE SOUZA GALVÃO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3009910, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.095,94 (cinco mil, noventa e cinco reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.180,66 - Grat. Competência (45%) R\$ 981,30 - Estab. Econômica GRAU 65 (100%) R\$ 821,84 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.112,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1071/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14692P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1027/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **NÁDIA FREIRE XAVIER**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3020214, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.411,49 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Função Confiança (48,71%) R\$ 180,62 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1072/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14159P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1033/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CRISTINA BERBERT DE CASTRO KUMAR**, Agente Fazendário, matrícula nº 3019806, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.300,92 (treze mil, trezentos reais e noventa e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 953,94 - Grat.



Competência (100%) R\$ 661,09 - Estab. Econômica GRAU 50 (50%) R\$ 385,02 - Compl. Salarial (11,23%) R\$ 107,13 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 486,51 - Grat. Produção Fisco (468,33%) R\$ 4.467,59 - PDF Dec. 22743 (644,39%) R\$ 6.147,09 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R\$ 92,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1073/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15294P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1040/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **LUCIDIA GÔES PASSOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026168, lotação da **FCM** - Fundação Cidade Mãe, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.207,03 (cinco mil, duzentos e sete reais e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Função Confiança GRAU 63 (50%) R\$ 325,39 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1074/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15427P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1038/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **PAULO TAVARES DA CUNHA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3020002, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 15.164,89 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.290,32 - Grat. Competência (45%) R\$ 3.159,35 - Insalubridade (20%) R\$ 1.404,16 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 3.580,60 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R\$ 1.730,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1075/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14981P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1039/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **DERMEVAL DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020535, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.202,18 - Grat. Competência (45%) R\$ 540,98 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1076/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14592P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1031/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VALDECI TOSTA CRUZ**, Agente Fazendário, matrícula nº 3007180, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.912,82 (doze mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 887,26 - Grat. Competência (100%) R\$ 661,09 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 452,50 - Grat. Produção Fisco (764,01%) R\$ 6.778,76 - PDF Dec. 22743 (465,84%) R\$ 4.133,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1077/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.11700P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1024/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA HELENA RODRIGUES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3025290, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.601,67 (quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.158,61 - Grat. Competência (45%) R\$ 971,37 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R\$ 370,80 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1078/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13288P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1041/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **NINALVA RODRIGUES BRITO**, Agente Fazendário, matrícula nº 3017633, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 15.508,45 (quinze mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 926,15 - Grat. Competência (100%) R\$ 661,09 - Estab. Econômica GRAU 55 (50%) R\$ 1.496,07 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 472,34 - Grat. Produção Fisco (750,12%) R\$ 6.947,24 - PDF Dec. 22743 (540,47%) R\$ 5.005,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1079/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15484P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1042/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUCIA ALVARES DE ARAÇÃO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3024378, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 20.128,04 (vinte mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.596,24 - Grat. Competência (45%) R\$ 2.518,31 - Estab. Econômica GRAU 55 (50%) R\$ 1.715,24 - Adc. Tempo Serv. (51%) R\$ 2.854,08 - Grat. Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 857,62 - PDF Dec. 22743 (117,6960%) R\$ 6.586,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1126/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15234P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 436/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOÃO BATISTA MENDONÇA DE ANDRADE**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula 3.222, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 8.954,90 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 3.566,18 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 05 (100%) R\$ 1.786,88 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 1.818,75 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R\$ 1.783,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1127/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14944P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 434/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO FERNANDO SALDANHA BARROS**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula nº 3.226, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 21.090,50 (vinte e um mil, noventa reais e cinquenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 5.688,03 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 12 (100%) R\$ 4.136,04 - Estab. Econômica FC 30 (100%) R\$ 4.316,79 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 2.900,90 - Acréscimo Salarial Incorporado (60%) R\$ 3.412,82 - Adicional por Titulação (11,18%) R\$ 635,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1128/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15880P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **SIDELMAR ARAUJO CASTRO**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula nº 6.001, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 20.000,73 (vinte mil reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 27 (100%) R\$ 5.915,56 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 12 (100%) R\$ 4.136,04 - Estab. Econômica FC 20 (100%) R\$ 2.722,08 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 3.016,94 - Acréscimo Salarial Incorporado (60%) R\$ 3.549,34 - Adicional por Titulação (11,17%) R\$ 660,77. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1148/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15267P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 435/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **BERNADETE DIAS OLIVEIRA PINTO**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula 6.149, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 13.095,77 (treze mil, noventa e cinco reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 5.688,03 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 12 (100%) R\$ 4.136,04 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R\$ 370,80 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 2.900,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 829/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
81235/2024	IRACEMA SANTANA GOMES	3020855

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 830/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
83880/2024	ANA LUCIA SENA E SANTOS	3068926

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 831/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2024, a servidora KELLYNE LOPES DE QUEIROZ GARRIDO, matrícula nº 3085159, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0602 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ASSOCIACAO CRISTA FEMININA durante o impedimento de seu titular SARA SILVA SANTOS, matricula nº 3072039, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 832/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2024, a servidora JOSELIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3071093, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da 0620 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE UGO MEREGALLI durante o impedimento de seu titular VALDIRENE SANTOS DE SENA, matricula nº 3081943, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 833/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2024, a servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ASSUNCAO MACHADO, matrícula nº 3085253, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0642 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA durante o impedimento de seu titular MARIA TATIANE CHAVES SANTANA SANTOS, matricula nº 3072017, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 834/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 193 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 26/07/2024, o prazo do Processo de Sindicância n. 14031/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário



Secretaria de
Gestão



Prefeitura
de Salvador

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
